



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.471, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Institui denominação própria de via pública, popularmente conhecida como Rua 4 na região do Bela Vista, no bairro do Itagaçaba.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica denominada de "Rua Antônio Joaquim de Bem" a rua popularmente conhecida como "Rua Quatro", situada no Núcleo Residencial Bela Vista, no bairro do Itagaçaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 07 de março de 2025

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Assinado de forma digital por JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Dados: 2025.03.07 14:33:07 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 07 de março de 2025

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIOGENES GORI SANTIAGO:0565557084070840
Assinado de forma digital por DIOGENES GORI SANTIAGO:05655570840
Dados: 2025.03.07 15:05:48 -03'00'